

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL

20/04/2023

10:00 Horas

ORDEM DE TRABALHOS N.º 08/2023

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

1. Aprovação da Ata n.º 8/2023
2. Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

3. DELIBERAÇÕES

3.1 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2022; APRECIÇÃO DO INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS.

3.2 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2023.

3.3 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO JURI DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS 2023.

3.4 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA 1.^a REVISÃO À ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE GOUVEIA COM VISTA À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA(S) AO 1.º DIREITO.

3.5 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE TAZEM PARA A GESTÃO DO CENTRO CULTURAL DE VILA NOVA DE TAZEM.

3.6 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOZELO DA SERRA PARA A GESTÃO DA PISCINA DE ARCOZELO DA SERRA.

3.7 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA DE ALDEIAS, ARCOZELO DA SERRA, CATIVELOS, FIGUEIRÓ DA SERRA, FOLGOSINHO, FREIXO DA SERRA, LAGARINHOS, MANGUALDE DA SERRA, MELO NABAINHOS, MOIMENTA DA SERRA, NABAIS, NESPEREIRA, NOVELÃES, PASSARELA, PAÇOS DA SERRA, POVOA DA RAINHA, PONTE NOVA, RIBAMONDEGO, RIO TORTO, S. PAIO, VILA CORTÊS DA SERRA, VILA FRANCA DA SERRA, VILA NOVA DE TAZEM E VINHÓ.

3.8 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA INTERMUNICIPAL PARA A REQUALIFICAÇÃO DO CAMINHO FLORESTAL DE LIGAÇÃO

ENTRE VIDEMONTE (GUARDA), LINHARES DA BEIRA (CELORICO DA BEIRA) E FOLGOSINHO (GOUVEIA).

3.9 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE (SPI) AOS TRABALHADORES DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA, INTEGRADOS NA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL, QUE OCUPAM POSTOS DE TRABALHO CUJA CARACTERIZAÇÃO IMPLICA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM CONDIÇÕES DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE.

3.10 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ANUAIS DE 2023 ÀS ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO DE GOUVEIA.

3.11 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS ÀS ENTIDADES DESPORTIVAS E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO.

3.12 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIO À COMPARTICIPAÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO BÁSICO, SECUNDÁRIO E PROFISSIONAL NAS UNIVERSIDADES DE VERÃO.

3.13 DELIBERAR TOMAR CONHECIMENTO DA AQUISIÇÃO DE PRÉDIO SITO NO BAIRRO DO CASTELO NO ÂMBITO DO

EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIA DELEGADA NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. DELIBERAR CONCEDER PODERES AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA PARA, EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO, PROCEDER À OUTORGA DA RESPECTIVA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA.

4. RESUMO DE TESOURARIA

III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

“Artigo 11.º (Regimento da Câmara Municipal de Gouveia)

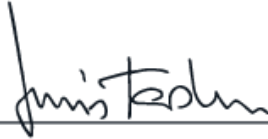
- 1. O período de “Intervenção do Público” tem a duração máxima de 30 minutos.*
- 2. Este período terá lugar, em princípio, encerrada que esteja a ordem de trabalhos, mas nunca depois das 17 horas.*
- 3. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.*
- 4. O período de intervenção aberto ao público, referido no número 1 deste artigo, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder 5 minutos por cidadão.*
- 5. Os cidadãos intervirão por ordem de inscrição, considerando-se inscritos para a reunião ordinária pública seguinte, aqueles que não puderem usar da palavra, por se ter esgotado o referido período de trinta minutos e desde que manifestem expressamente o seu interesse nesse sentido.*
- 6. As intervenções só poderão incidir sobre assuntos que se integrem no âmbito das competências do órgão colegial ou dos seus membros.*
- 7. A nenhum cidadão é permitido intrometer-se nas discussões, aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas ou as deliberações tomadas,*

nos termos do disposto no n.º5 do artigo 49.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

8. A violação do disposto no número anterior é punida com coima de € 150 a € 750, para cuja aplicação é competente o juiz da comarca de Gouveia, após participação elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal.”

Gouveia, 17 de abril de 2023

Presidente da Câmara Municipal



(Luís Manuel Tadeu Marques)